



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/ME 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79.320-000 Fone: (67) 356-1328 - Fax: (67) 356-1309

LEI N.º 1539 DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais para finalizar a construção de seu Templo.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma única parcela.

Parágrafo Único. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal

Atende, ministra e não quebra.